



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

## Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 17 de novembro de 2005 – ANO XV - 819**

### PODER EXECUTIVO

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 428**

de 17 de novembro de 2005

“Inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, os seguintes projetos e objetivos:

#### *Anexo II*

##### Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu

| Projeto                                                                                                    | Objetivo                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Atender as demandas administrativas e operacionais do Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | Aquisição de equipamentos e material permanente e manutenção da unidade. |

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 429**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Face a Lei Complementar nº 411, de 31 de maio de 2005, ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, os seguintes projetos e objetivos:

#### *Anexo III*

##### Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu

| Projeto                                                                                                    | Objetivo                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Atender as demandas administrativas e operacionais do Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | Aquisição de equipamentos e material permanente e manutenção da unidade |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face à despesa contida no art. 1º desta Lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                                                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| -,    | 22.01.09.272.00320.2180.3.3.90.00 | Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | 20.000,00   |
| -,    | 22.01.09.272.00320.2180.4.4.90.00 | Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | 5.000,00    |

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                        | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|
| 268   | 20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00 | Encargos Gerais do Município | 25.000,00   |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 430**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

#### *Gabinete do Prefeito*

| Projetos                                                                         | Atividades                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, através de convênio. | Auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais da Baixada Serrana de Botucatu, para fazer face as despesas constantes no Processo Administrativo n.º 5/014.871-0. |

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 431**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 - e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

#### *Anexo III*

##### *Gabinete do Prefeito*

| Projetos                                                                         | Atividades                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, através de convênio. | Auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais da Baixada Serrana de Botucatu, para fazer face as despesas constantes no Processo Administrativo n.º 5/014.871-0. |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Associação dos Produtores Rurais da Baixada Serrana de Botucatu**, CNPJ 54.708.763/0001-10, auxílio no valor de R\$11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), para fazer face a despesa contida no art. 1º, desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:–

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| -,    | 13.01.04.122.00180.2183.4.4.50.00 | Agricultura e Abastecimento | 11.175,30   |

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), da seguinte natureza de

despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 188   | 13.02.04.122.00030.2002.3.3.90.00 | Agricultura e Abastecimento | 11.175,30   |

Art. 5º. A entidade beneficiada com o auxílio, fica obrigada a prestação de contas até 31 de dezembro de 2005, conforme instrução estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **LEI Nº 4.674**

de 11 de novembro de 2005

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Carlos Lourenção)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**WALTER BAPTISTA DA SILVA**”, a Rua “5”, localizada no loteamento Jardim Vila Real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2005 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **LEI Nº 4.675**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre recebimento de bem imóvel por doação em pagamento”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Doação em Pagamento, de ANTONIO APARECIDO PRADO, CPF 983.172.618-91 e sua mulher Antonia Cristina Piacitelli Prado, o lote de terreno n.º 26 (vinte e seis), da quadra C ©, do loteamento denominado Jardim Bons Ares, por doação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características.

“Lote de terreno n.º 26, da quadra C, localizado no Jardim Bons Ares, distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, com frente para a Avenida Rubião Júnior, antiga Rodovia do Aeroporto, de forma triangular, medindo 34,00 (trinta e quatro) metros, de frente para referida Avenida; aí quebra a direita e mede 4,00 (quatro) metros, dividindo com o lote n.º 02 (dois), quebra a direita novamente, e, dividindo com os lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete), mede 50,00 (cinquenta) metros; do outro lado dividindo com o lote 25 (vinte e cinco), mede 39,00 (trinta e nove) metros, terminando nos fundos em zero metros, imóvel este adquirido através da Matrícula n.º 3.156 — 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.”

- Identificação Municipal — 02 02 265 026.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$ 8.944,36 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e o valor do crédito municipal é de R\$ 8.701,89 (oito mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.986**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 429/05,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face à despesa contida na Lei Complementar nº 429, de 17 de novembro de 2005, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                                                | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| 295   | 22.01.09.272.00320.2180.3.3.90.00 | Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | 20.000,00   |
| 296   | 22.01.09.272.00320.2180.4.4.90.00 | Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu | 5.000,00    |

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                        | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|
| 268   | 20.02.09.273.00310.2041.3.3.90.00 | Encargos Gerais do Município | 25.000,00   |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 31 de maio de 2005.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.987**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 431/05,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), para fazer face a despesa contida na Lei Complementar nº 431, de 17 de novembro de 2005, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:—

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 297   | 13.01.04.122.00180.2183.4.4.50.00 | Agricultura e Abastecimento | 11.175,30   |

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão                       | Valor (R\$) |
|-------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 188   | 13.02.04.122.00030.2002.3.3.90.00 | Agricultura e Abastecimento | 11.175,30   |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2005 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**  
VILMA VILEIGAS

#### **DECRETO Nº 6.988**

de 17 de novembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão   | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|---------|-------------|
| 161   | 09.03.00.15.452.00230.2032.3.3.90.00 | Fazenda | 88.000,00   |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo,

abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                   | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|----------------------|-------------|
| 22    | 02.01.00.05.153.00030.2006.4.4.90.00 | Gabinete do Prefeito | 8.000,00    |
| 183   | 12.02.00.08.244.00320.2045.3.3.90.00 | Assistência Social   | 26.500,00   |
| 223   | 15.02.00.15.452.00030.2002.3.1.90.00 | Obras                | 53.500,00   |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,  
VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIA N.º 3.411**

de 19 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/016.555-0 – Pregão n.º 057/05 – Contrato n.º 297/05,

#### **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/016.555-0 – Pregão n.º 057/05 – Contrato n.º 297/05, com a empresa: **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de setembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIA N.º 3.467**

de 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/021.460-8 – Pregão n.º 078/05 – Contrato 339/05,

#### **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Flávio de Paula Presti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/021.460-8 – Pregão n.º 078/05 – Contrato 339/05, com as empresas: **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIA N.º 3.469**

de 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/019.583-2 – Convite n.º 055/05 – Contrato 345/05,

#### **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Ademir Roberto Alves* como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/019.583-2 – Convite n.º 055/05 – Contrato 345/05, com a empresa: **Comercial 3D do Brasil Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.470**

de 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5/018.949-2 – Pregão n.º 069/05,

**R E S O L V E**

I – DESIGNAR, *Nereide da Silva Silveira e Heloisa Paulette Bassetto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5/018.949-2 – Pregão n.º 069/05, com as empresas: **Macromédica Ltda; Comércio de Materiais Médicos Hospitais Macrossul Ltda e G S Equipamentos Hospitais Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.472**

de 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/024.671-2 – Pregão n.º 102/05,

**R E S O L V E**

- I - DESIGNAR a servidora *Sônia Oliveira Cassetari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/024.671-2 – Pregão n.º 102/05.
- II - DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva, Ricardo Melo de Oliveira, Antonio Delmanto Filho, Maria Inês de Fátima Alves Pereira, Rosana Trevisani Kron e Nereide da Silva Silveira* para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 102/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,  
VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.473**

de 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/024.721-2 – Pregão n.º 103/05,

**R E S O L V E**

- I - DESIGNAR a servidora *Sônia Oliveira Cassetari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/024.721-2 – Pregão n.º 103/05.
- II - DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva, Ricardo Melo de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Maria Inês de Fátima Alves Pereira*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 103/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.474**

de 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/024.610-0 – Pregão n.º 100/05,

**R E S O L V E**

- I - DESIGNAR a servidora *Andréa Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira - Processo n.º 5/024.610-0 – Pregão n.º 100/05.
- II - DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva, Ricardo Melo de Oliveira, Ademir Natal Svicero, Rosana Trevisani Kron e Nereide da Silva Silveira* para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 100/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.475**

de 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/024.609-7 – Pregão n.º 101/05,

**R E S O L V E**

- I - DESIGNAR a servidora *Sônia de Oliveira Cassetari*, como Pregoeira - Processo n.º 5/024.609-7 – Pregão n.º 101/05.
- II - DESIGNAR os servidores, *Fernando de Oliveira Silva, Ricardo Melo de Oliveira, Antonio Delmanto Filho, Maria Inês de Fátima Alves Pereira e Juliana Cristina Seno da Silva*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 101/05, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de novembro de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de novembro de 2005, 150º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

N.º Contrato: 334/05

Processo Administrativo n.º 5/020.987-6 – Convite n.º 060/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Comitê Dirigente dos Jogos Abertos do Interior.

## Dotação Orçamentária:

| Empenho | Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão    |
|---------|-------|-----------------------------------|----------|
| 15.142  | 147   | 08.01.27.812.00030.2002.3.3.90.30 | Esportes |

Valor: R\$4.528,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

## N.º Contrato: 335/05

Processo Administrativo n.º 5/020.975-2 – Convite n.º 061/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes para o Comitê Dirigente dos Jogos Abertos do Interior.

## Dotação Orçamentária:

| Empenho | Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão    |
|---------|-------|-----------------------------------|----------|
| 15.142  | 147   | 08.01.27.812.00030.2002.3.3.90.30 | Esportes |

Valor: R\$1.111,25 (um mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

## N.º Contrato: 339/05

Processo Administrativo n.º 5/021460-8 – Pregão n.º 078/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Transvale Pavimentação Terraplenagem Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de Massa Asfáltica C.B.U.Q.

## Dotação Orçamentária:

| Empenho | Ficha | Conta do Orçamento                | Órgão |
|---------|-------|-----------------------------------|-------|
| 16.204  | 229   | 15.02.15.452.00210.1007.4.4.90.51 | Obras |

Valor: R\$282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Termo de Aditamento Contratual 340/04

## N.º Contrato: 340/05

Processo Administrativo n.º 5/022.229-5 anexado ao 4/017.182-5 – Convite n.º 095/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ELECTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA

LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de alarme e monitoramento 24 horas.

Aditamento: Prorroga por 6 meses e acresce R\$177,96

## N.º Contrato: 353/05

Contrato Fehidro n.º 103/2005

Objeto: contrato de financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos/Banespa, na modalidade não reembolsável

Valor: R\$179.853,60

Programa: 3903 – Política Estadual de Recursos Hídricos

Ação: 1153 – Implementação das Ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH

Execução: Readequação – Aterro Sanitário.

Vigência: 180 dias

Data Assinatura: 23/09/2005

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Município de Botucatu e Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF/Banespa

Objeto: implantação da Rede Municipal de Biodiesel

Valor: R\$33.000,00

Vigência: 5 meses

Data assinatura: 09/11/2005

## Comissão Permanente de Licitações

## ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 5/018.793-7 - Pregão 067/05, nomeada pela portaria n.º 3.387/05 para as empresas:

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ITENS 01, 03,04,05,06,08,11 E 13.**

**SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA – ITENS 02, 09,14,15 E 16.**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 07.**

Botucatu, 14 de Novembro de 2005

**SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo n.º 5/018.793-7 - Pregão n.º 067/05, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. n.º.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 244 e 295.

**ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## Setor de Fiscalização de Obras

## EDITAL N.º 15/2005

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares n.º 99, de 29 de março de 1994 e n.º 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 Imóvel localizado à RUA CARLOS GUADANINI – ALTOS DO PARAISO, identificado sob n.º 2-15-260-038, em nome de GISELA FERREIRA, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

2 Imóvel localizado à AV. DEP. DANTE DELMANTO – VILA PAULISTA, identificado sob n.º 2-13-140-005, em nome de ANDRES CANDELEIRA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

3 Imóvel localizado à RUA PASTOR LUIZ AMARAL – JD. ELDORADO, identificado sob n.º 2-13-188-028, em nome de CRISANO SCARDINE DA SILVA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

4 Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA - CENTRO, identificado sob n.º 2-01-023-007, em nome de, BENEDITA CARDOSO SANTINI, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

5 Imóvel localizado à Rua LUIZ MICHELIM – VL. FORMOSA, identificado sob n.º 2-02-071-020, em nome de JOSÉ VILELLA FILHO, atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

6 Imóvel localizado à Rua ANTONIO MARIA ROSEIRO – PQ. RESD. 24 DE MAIO, identificado sob n.º 2-04-099-006, em nome de ADHEMAR D. VICENTIN/CAZILDA TSHUDAR, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

7 Imóvel localizado à Rua PROF. ANTONIO M. BARBOSA – JD. DO MIRANTE, identificado sob n.º 2-15-226-015, em nome de JOSÉ AROLDO VIEIRA, atender aos Artigos, 55, 59, 62, COSTRUÇÃO DE MURETA/CALÇADA.

8 Imóvel localizado à Rua JOÃO DE OLIVEIRA – JD. DO MIRANTE, identificado sob n.º 2-15-226-016, em nome de JOSÉ AROLDO VIEIRA, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

9 Imóvel localizado à Rua AV. UNIVERSITÁRIA- JD. PARAISO II, identificado sob n.º 2-15-260-016, em nome de MARCO ANTONIO F. D./ RUBENS ANTONIO DA COSTA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

10 Imóvel localizado à Rua ANTONIO NICOLOSI FILHO- JD. CH. DOS PINHEIROS, identificado sob n.º 2-15-296-015, em nome de NILSON CAMARGO ANDRADE E SILVA, atender aos Artigos, 55, 59, 62 CAPINAÇÃO/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

11 Imóvel localizado à Rua DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA – VL. MARIA, identificado sob n.º 2-11-086-008, em nome de NICANOR ANDRADE ESP./ WANDERLEY J. ANDRADE atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

12 Imóvel localizado à Rua PRIMO PAGANINI – JD. PANORAMA, identificado sob n.º 2-13-189-001, em nome de VISUAL EMP. IMOB. LTDA/ TEREZINHA DE ANDRADE MOLINA, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

13 Imóvel localizado à Rua PEDRO MAITAN – JD. ELDORADO, identificado sob n.º 2-13-254-006, EM NOME DE IMOB. CRUZ DO SUL/ FRACISCO DE ASSIS SILVA, atender ao artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

14 Imóvel localizado à Rua DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN – VL. RODRIGUES, identificado sob n.º 2-07-087-024, em nome de VICENTE PEDROSO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

15 Imóvel localizado à Rua VIELA NILCE M. DE ALMEIDA R. – CH. RECREIO DO HAVAI, identificado sob n.º 2-07-137-004, em nome de OLAVO DE FIGUEIREDO PUPO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

16 Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO – VL. CIDADE JARDIM, identificado sob n.º 2-07-038-019, em nome de JOAQUIM MARIA CONTEME, atender ao Artigo 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

17 Imóvel localizado à Rua ANTONIO DELEU – VL. NOGUEIRA, identificado sob n.º 2-05-070-010, em nome de ANTONIO FERNANDO PEREIRA, atender ao Artigo, 62 CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

18 Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS- VL. CIDADE JARDIM, identificado sob n.º 2-07-019-023, em nome de JIVALDO DO ROSARIO SANTOS, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

19 Imóvel localizado à Rua AV. UNIVERSITÁRIA – JD. DO MIRANTE, identificado sob n.º 2-15-217-001, em nome de MOACYR LEITE ALBUQUERQUE/ CASA DE CARNES AMADORI, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

20 Imóvel localizado à RUA ABILIO DORINI – JD. PARAISO II, identificado sob n.º 2-15-269-016, em nome de ISABEL C. RIGATTO, atender ao Artigo, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

21 Imóvel localizado à Rua FRANCISCO A. FUNARI- JD. PARAISO II, identificado sob n.º 2-15-274-004, em nome de LUIZ GABRIEL KARASINSKI, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA/ CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.

22 Imóvel localizado à Rua TIRADENTES – VL. JHAU, identificado sob n.º



**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a pavimentação asfáltica e a construção de canteiro central na Estrada Municipal dos Oyans, que liga os Conjuntos dos Comerciais ao Jardim Palos Verdes.

**Número:** 0838/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" que encontram-se com a pavimentação degradada, principalmente aquelas próximas à Avenida Mário Barbéris.

**Número:** 0839/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar qual o valor total gasto com a realização dos Jogos Abertos do Interior neste município, bem como encaminhar cópia de todas as notas fiscais relativas ao evento.

**Número:** 0840/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar se os valores gastos com o pagamento da gratificação pro-labore aos pregoeiros e sua equipe de apoio encontram-se previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em caso negativo, nos informe em qual legislação foi baseado o pagamento de referida verba.

**Número:** 0841/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar se já foi firmado convênio entre Município e Estado para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Botucatu e a recuperação do antigo prédio.

**Número:** 0842/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO

**Assunto:** Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando agendar audiência com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, a fim de tratar assuntos relacionados à implantação da 2ª Vara do Trabalho em Botucatu.

**Número:** 0843/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar a razão do descumprimento da lei que regulamenta a presença de cobrador nos veículos de transporte coletivo, bem como determinar o imediato cumprimento da mesma.

**Número:** 0844/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** Prefeito Municipal - informar da possibilidade de formar uma equipe para limpeza de terrenos, quando os respectivos proprietários não efetuarem tal serviço após a notificação.

**Número:** 0845/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar a limpeza e capinação das margens de todos os córregos e ribeirões que atravessam a cidade de Botucatu.

**Número:** 0846/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** REINALDO MENDONÇA MOREIRA, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

**Assunto:** Comandante do 12º. BPM/I - solicitando informar qual unidade da polícia é responsável pela escolta móvel de presos quando são transportados para serem ouvidos em audiências em outros municípios.

**Número:** 0847/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** JOSEY DE LARA CARVALHO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de notificar os proprietários de imóveis localizados às margens da Rodovia Alcides Soares a efetuarem a poda ou a retirada das árvores que formam a cerca viva das propriedades e cujos galhos pendem para a rodovia.

**Número:** 0848/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** ADEMIR APARECIDO FLORIAN

**Assunto:** Votos de Congratulações para com o nadador botucatuense Rafael Dallaqua dos Santos, pela conquista do Campeonato Paulista Juvenil de Nataação.

**Número:** 0849/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** BENEDITO JOSÉ GAMITO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Pandiá Calógeras, na Vila Maria e nas Ruas Júlio Dorini e Benjamin Constant, na Vila Jaú.

**Número:** 0850/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** BENEDITO JOSÉ GAMITO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar faixa de pedestres na Rua Curuzu, nas proximidades do cruzamento com a Rua Marechal Deodoro e na Avenida Leonardo Villas Boas, nas proximidades do Supermercado Central.

**Número:** 0851/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** BENEDITO JOSÉ GAMITO

**Assunto:** Proprietário da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar o motivo pelo qual ocorrem atrasos nos horários das linhas circulares Jardim Continental - Vila Jardim e Jardim Planalto - Vila Jardim, bem como envide esforços no sentido de solucionar outros problemas que ocorrem nas referidas linhas.

**Número:** 0852/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** BENEDITO JOSÉ GAMITO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a colocação de muretas nas laterais da ponte sobre o Ribeirão Tanquinho, na Rua Visconde do Rio Branco.

**Número:** 0853/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** ADEMIR APARECIDO FLORIAN

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica na Ruas Ulisses Rossi Grassi, na Vila Cidade Jardim, E Rua Jurandir Trench, no Parque Santa Inês.

**Número:** 0854/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

**Assunto:** Juíza da 3ª Vara da Infância e Juventude - solicitando baixar portaria disciplinando a presença de crianças e adolescentes em bailes, boates e congêneres de nosso Município, especialmente naqueles onde ocorre o comércio de bebidas alcoólicas.

**Número:** 0855/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** LUIZ AURÉLIO PAGANI

**Assunto:** Deputado Estadual Milton Flávio - solicitando informar sobre a possibilidade de implantação em nosso município do serviço do Programa Poupatempo.

**Número:** 0856/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** LUIZ AURÉLIO PAGANI

**Assunto:** Prefeito Municipal - Secretário Municipal da Saúde - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar campanhas informativas e educativas para reduzir o consumo de bebidas alcoólicas em nossa cidade.

**Número:** 0857/2005

**Data:** 16/11/05

**Autoria:** ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

**Assunto:** Pesar - Sr. Jarbas Simões.

**MOÇÕES:**

**Número:** 0071/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** LUIZ CARLOS RÚBIO, ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

**Assunto:** Moção de Congratulações para com a nova Diretoria da Associação Paulista de Medicina, eleita e empossada para o triênio 2005/2008.

**Número:** 0072/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** LUIZ CARLOS RÚBIO

**Assunto:** Moção de Congratulações para com o Círculo Orquidófilo Botucatuense "Paride O. de Marchi", na pessoa de seu Presidente, Sr. Nivaldo José Cruz, extensiva a todos os membros e participantes e ao Diretor da Casa da Agricultura de Botucatu, Sr. Alfredo Chaguri Júnior, pela realização da "XVIII Exposição Nacional de Orquídeas", ocorrida de 4 a 6 de novembro, na Casa da Agricultura de Botucatu.

**Número:** 0073/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** ANTONIO CARLOS TRIGO

**Assunto:** Moção de Aplausos para com a Escritora Glória Perez pelo excelente trabalho cultural e social apresentado pela novela "América".

**Número:** 0074/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

**Assunto:** Moção de Aplausos para com a Família Bosco, pela inauguração do Excellence Plaza Hotel e pelo exemplo de dinamismo empresarial, atenção prestada a seus clientes e pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.

**Número:** 0075/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

**Assunto:** Moção de Congratulações para com o Primar Plaza Hotel, na pessoa de seu Sócio-Proprietário, Sr. Marcelo Nunes, pelo exemplo de dinamismo empresarial, atenção prestada a seus clientes e pelos relevantes serviços prestados à população botucatuense.

**Número:** 0076/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** LUIZ AURÉLIO PAGANI

**Assunto:** Moção de Congratulações para com o Estúdio de Fotos e Agência de Modelos Malu Ornelas, na pessoa de sua Ilustríssima Proprietária, Sra. Malu Ornelas, extensiva à toda sua Equipe, pela qualidade e profissionalismo na arte de transformar pessoas de Botucatu e região em profissionais que são referências no mundo da moda.

#### INDICAÇÕES:

**Número:** 0232/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando efetuar os reparos dos buracos na pavimentação da Rua Azaléia e, quando possível, o recapeamento asfáltico em toda sua extensão.

**Número:** 0233/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** ANTONIO CARLOS TRIGO

**Assunto:** Prefeito Municipal - efetuar a troca das lâmpadas queimadas e os reparos necessários na iluminação da praça localizada na Rua Maria Joana Félix Diniz, próxima ao nº. 21, no Jardim Peabiru.

**Número:** 0234/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** ANTONIO CARLOS TRIGO

**Assunto:** Prefeito Municipal - visando efetuar a operação "tapa-buracos" na Rua Eugênio Lourençon, defronte o ponto de ônibus localizado nas proximidades da Creche e Berçário "Criança Feliz", no Jardim Peabiru.

**Número:** 0235/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** BENEDITO JOSÉ GAMITO

**Assunto:** Prefeito Municipal - visando efetuar a operação "tapa-buracos" ou o recapeamento asfáltico na Rua José da Costa Carreira, no Jardim Continental.

**Autoria:** JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA  
**Assunto:** Prefeito Municipal - visando efetuar reparos no asfalto e nas guias de sarjeta da Rua Sabino Botti, na Vila Auxiliadora.

**Número:** 0237/2005  
**Data:** 16/11/05  
**Autoria:** JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA

**Assunto:** Prefeito Municipal - visando efetuar reparos na pavimentação asfáltica da Rua Gustavo Teixeira Assumpção, no Jardim Dona Nicota.

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

Nenhum vereador fez uso da palavra

#### ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

**01) PROJETO DE LEI Nº. 055/2005** – de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que dispõe sobre recebimento de bem imóvel por doação em pagamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

**APROVADO**

#### ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Horário: Das 20h05 às 20h15

**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267/01 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 - (Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

**APROVADO**

**02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399/04 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

**APROVADO**

**03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que inclui e exclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267/01 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 (Produtores Rurais da Baixada Serrana de Botucatu)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

**APROVADO**

**04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2005** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº. 399/04 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.175,30 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos) - Produtores Rurais da Baixada Serrana de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

**APROVADO**

Botucatu, 16 de novembro de 2005.

**ÉRIKA SVÍCERO MARTINS**  
Assessora de Imprensa

Visto em 17/11/2005  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**  
Diretora Técnico-Administrativa